

Decreto N 33 - de 2 de Agosto de 2010

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 70.753,92
as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0488, de 7 de Dezembro de 2009.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 70.753,92 (SETENTA MIL , SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) as seguintes dotações do Município de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.010.2.0047 - 3.3.90.39 outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid ---- R\$ 58.000,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 58.000,00

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.451.014.1.0028 - 4.4.90.51 Obras e Instalações----- R\$ 12.753,92

Total da Unidade 7 -----R\$ 12.753,92

Total da Instituição 2 -----R\$ 70.753,92

Total Geral -----R\$ 70.753,92

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o superavit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 2 de Agosto de 2010

Prefeito(a) Municipal